



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas –  
CCMF

Campus de Cascavel-PR

Rua Universitária, 2069 – CEP 85819110 – 55 45  
3220-7290.



**EDITAL nº 18/2021 – PCF-UNIOESTE – ABERTURA DAS  
INSCRIÇÕES PARA CADASTRO RESERVA DE  
BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, NÍVEL MESTRADO, PARA 9ª  
TURMA 2021-2023.**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível de Mestrado - PCF-UNIOESTE, do Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas – CCMF, reunida no dia 10 de dezembro de 2021;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 133/2017-CEPE, de 18 de maio de 2017, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Mestrado - PCF-UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 077/2019-CEPE, de 23 de maio de 2019, que altera o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – Mestrado, do *campus* de Cascavel, aprovado pela Resolução nº 133/2017-CEPE;

Considerando a Resolução nº 01/2016 - PCF-UNIOESTE de 19 de fevereiro de 2016, que definiu as Normas para distribuição de bolsas institucionais vinculadas ao PCF.

Considerando o Edital nº 06/2021 - PCF-UNIOESTE de 12 de março de 2021, que publicou o resultado do processo seletivo para candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, nível mestrado.

Considerando o Edital nº 12/2021 - PCF–UNIOESTE de 21 de maio de 2021, que publicou o resultado do 2º processo seletivo para candidatos a alunos regulares do Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas, nível mestrado.

**TORNA PÚBLICO:**

1. No período de **10 a 17 de dezembro de 2021** estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para cadastro reserva de bolsistas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UNIOESTE, nível Mestrado, para a 9ª Turma 2021-2023.
2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato através do envio para o e-mail do colegiado [cascavel.pcf@unioeste.br](mailto:cascavel.pcf@unioeste.br) dos seguintes documentos:
  - 2.1. **Planilha para Pontuação de Candidatos** (Anexo I);
  - 2.2. Cópia do **Currículo Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado. Não será aceito curriculum vitae comum.
3. O título/assunto do e-mail deverá ser: INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA 2021.
4. Os documentos devem ser enviados no formato PDF.
5. A Planilha para Pontuação de Candidatos (Anexo I) deve ser preenchida na coluna Quantidade (A) pelo candidato.
6. O Currículo Lattes não precisa ser documentado, porém a Comissão de Bolsas poderá solicitar eventuais documentos comprobatórios a qualquer momento do processo de avaliação.
7. Caso o candidato envie mais de um e-mail de inscrição, será considerada somente a inscrição feita através do último e-mail recebido pela Coordenação do Programa e as anteriores serão desconsideradas na avaliação.
8. A classificação dos candidatos será realizada pela nota obtida na Planilha para Pontuação (Anexo I).
9. Esta lista de classificação de cadastro reserva será adicionada após o último aluno(a) classificado(a) no EDITAL nº 07/2020 - PFC–UNIOESTE, de 06 de março de 2020.
10. A classificação será respeitada até o final da lista de classificados para o caso de contemplação de toda e qualquer bolsa institucional recebida pelo PCF no período de 24 meses a partir da matrícula da Turma 2021 no Programa, dentro do período hábil para

recebimento da bolsa. Todas as bolsas que não puderem ser recebidas após esse prazo serão distribuídas para os ingressantes do ano 2022, independente da classificação contemplada.

11. Ao haver a disponibilidade de bolsas o discente na classificação superior será consultado formalmente para verificação de seu interesse com relação ao recebimento da mesma.
12. Todos os discentes da 9ª Turma 2021-2023 podem se inscrever nesse edital, porém é condição obrigatória que o aluno não tenha vínculo empregatício para o recebimento da bolsa no **momento de sua implantação**, ou seja, não poderá acumular, sobe nenhuma hipótese, bolsa e salário.
13. O tipo, duração, condições e valor da bolsa oferecida ao discente dependerá do órgão de fomento que a disponibilizar e da oportunidade da bolsa concedida quando esta for disponibilizada, o que poderá incluir bolsas parciais decorrentes de repasses por defesas concluídas. Nesses casos o PCF não garantirá o recebimento da bolsa até a defesa do discente.
14. A Comissão de Bolsas se reunirá no dia 20/12/2021 para proceder a análise documental.
15. O resultado com a classificação para o cadastro reversa de bolsistas será publicado no dia 21/12/2021 após às 18 horas.
16. Casos omissos são analisados e resolvidos pelo Colegiado do PCF-UNIOESTE.
17. Não caberá recurso, por parte do candidato, de nenhuma das etapas do presente processo de seleção para cadastro reversa de bolsistas.
18. Dúvidas e maiores informações podem ser tiradas pelos meios de contato disponíveis no site do programa ([www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas](http://www.unioeste.br/pos/cienciasfarmaceuticas)), sendo recomendado o uso preferencial do e-mail [cascavel.pcf@unioeste.br](mailto:cascavel.pcf@unioeste.br).

Publique-se!

Cascavel, 10 de dezembro de 2021.



**Prof Dr Alexandre**

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – UNIOESTE  
Portaria nº 0894/2021-GRE

**Anexo I – Edital nº18/2021 - PCF-UNIOESTE**  
**PLANILHA PARA PONTUAÇÃO DE CANDIDATOS**

ITEM	Documentação:	PREENCHER		Máx. de pontos	NÃO PREENCHER USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PCF PONTUAÇÃO (A x B)
		Quantidade (A)	Pontuação (B)		
<b>1.</b>	<b>FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
1.1.	Doutorado concluído	.....	40 pontos	S/Limite	
1.2.	Mestrado concluído	.....	20 pontos	S/Limite	
1.3.	Especialização lato sensu (mínimo 360 h)	.....	05 pontos	S/Limite	
1.4.	Residência (Ciências Farmacêuticas/áreas afins)	.....	10 pontos	S/Limite	
<b>2.</b>	<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>		<b>Pontuação</b>		
2.1.	Docência em ensino superior	..... semestres	6 pontos/sem.	18	
2.2.	Docência em ensino médio (semestres)	..... semestres	3 pontos/sem.	6	
2.3.	Atuação profissional em Ciências Farmacêuticas/áreas afins	..... anos	1 ponto/ano	10	
<b>3.</b>	<b>ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>		<b>Pontuação</b>		
3.1.	Participação em Projeto de Iniciação Científica – Bolsista	..... semestres	10 pontos/sem	40	
3.2.	Participação em Projeto de Iniciação Científica - Voluntário	..... semestres	5 pontos/ sem	20	
3.3.	Participação em Projeto de Extensão – Bolsista	..... semestres	4 pontos/ sem	16	
3.4.	Participação em Projeto de Extensão - Voluntário	..... semestres	2,5 pontos/ sem	10	
3.5.	Participação em Projeto de Monitoria – Bolsista	..... semestres	04 pontos/ sem	16	
3.6.	Participação em Projeto de Monitoria – Voluntário (semestres)	..... semestres	2,5 pontos/ sem	10	
3.7.	Participação em Monitoria de Eventos	..... eventos	1 ponto/evento	3	
3.8.	Participação em Projeto de Ensino	..... semestres	1,5 pontos/ sem	6	
3.9.	Estágio extracurricular (Ciências Farmacêuticas/áreas afins)	..... horas	0,1 pontos/hora	10	
3.10.	Cursos de aperfeiçoamento (Ciências Farmacêuticas/áreas afins/habilitação – mínimo 40 horas/curso)	..... horas	0,2 pontos/hora	10	
3.11.	Atividades de Formação complementar (Ciências Farmacêuticas /áreas afins)	..... horas	0,1 pontos/hora	10	
3.12.	Curso de idiomas	..... semestres	0,2 pts/sem/idioma	2	
3.13.	Exame proficiência em línguas estrangeiras	..... exames	2 pts/exame/idioma	4	
<b>4.</b>	<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA - CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/ÁREAS AFINS</b>		<b>Pontuação</b>		
4.1.	Artigo publicado (ou aceito) em periódicos A1	..... artigos	20/artigo	S/Limite	
4.2.	Artigo publicado (ou aceito) em periódicos A2, B1	..... artigos	15/artigo	S/Limite	
4.3.	Artigo publicado (ou aceito) em periódicos B2, B3	..... artigos	10/artigo	S/Limite	
4.4.	Artigo publicado (ou aceito) em periódicos B4, B5	..... artigos	8/artigo	S/Limite	
4.5.	Artigo publicado (ou aceito) em periódicos C e não indexados	..... artigos	4/artigo	S/Limite	
4.6.	Livro (na área de Farmácia ou áreas afins)	..... artigos	10/artigo	S/Limite	
4.7.	Capítulo (na área de Farmácia ou áreas afins)	..... artigos	5/artigo	S/Limite	
<b>5.</b>	<b>TRABALHOS EM EVENTOS (trabalho completo, resumo expandido, resumo simples, apresentação oral)</b>		<b>Pontuação</b>		
5.1.	Internacional - COSIMP	..... trabalhos	1,0/trabalho	S/Limite	
5.2.	Internacional - Outros	..... trabalhos	0,7/trabalho	S/Limite	
5.3.	Nacional	..... trabalhos	0,5/trabalho	S/Limite	
5.4.	Regional e Local	..... trabalhos	0,2/trabalho	S/Limite	
<b>6.</b>	<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS</b>		<b>Pontuação</b>		
6.1.	Internacional - COSIMP	..... eventos	0,8/participação	S/Limite	
6.2.	Internacional - Outros	..... eventos	0,5/participação	S/Limite	
6.3.	Nacional	..... eventos	0,2/participação	S/Limite	
6.4.	Regional e Local	..... eventos	0,1/participação	S/Limite	
				Soma dos Pontos	
				Dividir Resultado por 3	
				<b>TOTAL DE PONTOS DO CURRÍCULO LATTES (MÁXIMO: 100)</b>	